



TIM PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.115/0001-21
NIRE 33.300.276.963

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2015

DATA, HORA E LOCAL: 14 de abril de 2015, às 11h00m, na sede social da TIM Participações S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 1, 6º andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

PRESENCAS: Acionistas representando 84,55% (oitenta e quatro vírgula cinquenta e cinco por cento) do capital social total, incluindo detentores de *American Depositary Receipts*, estes representando percentual de 11,46% (onze vírgula quarenta e seis por cento) do capital social total, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, os Srs. Franco Bertone, Presidente do Conselho de Administração, Guglielmo Noya, *Chief Financial Officer*; Rogério Tostes Lima, Diretor de Relações com Investidores; Flávio Morelli, Diretor de *People Value*; Jaques Horn, Diretor Jurídico; Oswaldo Orsolin, Presidente do Conselho Fiscal; Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker, Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário; Sergio Zamora, representante dos auditores independentes da Companhia, PricewaterhouseCoopers (“PwC”).

MESA: Presidente – Sr. Robson Goulart Barreto; Secretário – Sr. Jaques Horn.

PUBLICAÇÕES E CONVOCAÇÃO: (1) O anúncio de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei 6.404/76”) foi publicado nos dias 13, 16 e 17 de março de 2015, nas páginas 30, 53 e 32 do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro; nas páginas A5, B9 e A11 do Valor Econômico; e nas páginas A-3, A-3 e A-7 do Jornal do Commercio, respectivamente; (2) O Relatório da Administração, as Demonstrações

Financeiras, o Parecer do Conselho Fiscal, o Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário e o Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, foram publicados no dia 10 de março de 2015, nas páginas 17 a 33 do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro; nas páginas A15 a A21 do Valor Econômico; e nas páginas C1 a C13 do Jornal do Commercio; e (3) Edital de Convocação foi publicado nos dias 13, 16 e 17 de março de 2015, nas páginas 31, 53 e 33 do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro; nas páginas A5, B9 e A11 do Valor Econômico; e nas páginas A-3, A-3 e A-7 do Jornal do Commercio, respectivamente.

LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA

ATA: (1) Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que o seu conteúdo é do inteiro conhecimento dos acionistas; (2) Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei 6.404/76, respectivamente; (3) As declarações de voto, abstenções, protestos e dissidências, porventura apresentadas, serão recebidas, numeradas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/76; e (4) A ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária será lavrada em instrumento único, nos termos do artigo 131, parágrafo único, da Lei 6.404/76.

Em Assembleia Geral Ordinária:

(1) Deliberar sobre o relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014; (2) Deliberar sobre a proposta da administração de destinação do resultado do exercício de 2014 e de distribuição de dividendos da Companhia; (3) Deliberar sobre a composição do Conselho de Administração da Companhia e eleger seus membros efetivos; (4) Deliberar sobre a composição do Conselho Fiscal da Companhia e eleger seus membros efetivos e suplentes; e (5) Deliberar sobre a Proposta de Remuneração da Administração e dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 2015.



Em Assembleia Geral Extraordinária:

(1) Deliberar sobre a proposta de prorrogação do Contrato de Cooperação e Suporte (*Cooperation and Support Agreement*), a ser celebrado entre a Telecom Italia S.p.A., de um lado, e a TIM Celular S.A. e a Intelig Telecomunicações Ltda., de outro lado, com a interveniência da Companhia.

DELIBERAÇÕES:

Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram por:

Em Assembleia Geral Ordinária:

(1) **Aprovar**, por maioria dos votos proferidos, equivalentes a 98,14% (noventa e oito vírgula catorze por cento) do capital social representado nesta Assembleia, baseados nas informações fornecidas pela Companhia e pela manifestação favorável do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário e dos Auditores Independentes, PwC, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, que foram devidamente auditadas pela Auditoria Independente da Companhia, PwC, e acompanhadas de seu respectivo Relatório, bem como do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia;

(2) **Aprovar**, por maioria dos votos proferidos, equivalentes a 99,81% (noventa e nove vírgula oitenta e um por cento) do capital social representado nesta Assembleia, a proposta da administração de destinação do resultado do exercício de 2014 e de distribuição de dividendos da Companhia, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, a qual contempla que o lucro líquido do exercício de 2014, no montante de R\$1.546.418.378,80 (um bilhão, quinhentos e quarenta e seis milhões, quatrocentos e dezoito mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) seja destinado da seguinte forma: **(2.1)** Para a constituição da Reserva Legal, em conformidade com o artigo 193 da Lei 6.404/76, 5% (cinco por cento) do lucro líquido do

exercício de 2014, no montante de R\$77.320.918,94 (setenta e sete milhões, trezentos e vinte mil, novecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos); **(2.2)** Como dividendo mínimo obrigatório, nos termos do Estatuto Social, o montante de R\$367.274.364,97 (trezentos e sessenta e sete milhões, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro Reais e noventa e sete centavos). Assim, cada ação terá direito a receber R\$0,151751431 (zero vírgula um, cinco, um, sete, cinco, um, quatro, três, um Reais), calculados conforme o total de ações da Companhia, com exceção daquelas que se encontram em tesouraria, que serão pagos da seguinte forma: 100% do montante total a ser distribuído na data de 16 de junho de 2015; fica registrado que farão jus aos dividendos ora aprovados os acionistas detentores de ações da Companhia adquiridas até 12 de maio de 2015 (inclusive). As ações adquiridas após essa data, ou seja, a partir do dia 13 de maio de 2015, serão negociadas *ex direito* de distribuição de dividendos; **(2.3)** Para a Reserva de Capital, será destinado o saldo de R\$121.142.988,56 (cento e vinte e um milhões, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito Reais e cinquenta e seis centavos), referente ao valor de benefício fiscal de redução de imposto de renda incorrido no exercício de 2014; e **(2.4)** Para a Reserva Estatuária para expansão, nos termos do Estatuto Social, será destinado o saldo remanescente do lucro líquido ajustado menos o total dos dividendos distribuídos e da reserva de capital constituída, no montante de R\$980.680.106,33 (novecentos e oitenta milhões, seiscentos e oitenta mil, cento e seis Reais e trinta e três centavos);

(3) O Presidente informou aos presentes que nenhum acionista solicitou a adoção do sistema de voto múltiplo. Em seguida, indagou aos acionistas minoritários presentes sobre seu interesse em requerer votação em separado de membro do Conselho de Administração de que trata o artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei 6.404/76; diante da resposta negativa dos acionistas presentes, foi colocado em votação o número de conselheiros que comporão o Conselho de Administração; em seguida, foi colocada em votação a eleição dos candidatos apresentados pelos acionistas. Assim, os acionistas deliberaram por: **(3.1) Aprovar**, por maioria dos votos proferidos, equivalentes a 98,57% (noventa e oito vírgula cinquenta e sete por cento) do capital social representado nesta Assembleia, a composição do Conselho de Administração por 10 (dez) membros efetivos; e **(3.2) Eleger**, para compor o Conselho de Administração, os



Srs.(as): (i) **Adhemar Gabriel Bahadian**, brasileiro, casado, diplomata aposentado, portador da documento de identidade nº 1.839, expedido pelo MRE, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.987.207-53, domiciliado na Avenida Epitácio Pessoa, nº 2.214, apto. 703, Leblon, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Brasil; (ii) **Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker**, brasileiro, casado, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 2.025.093, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.337.738-00, domiciliado na Alameda Itu, nº 823, apto. 31, Cerqueira Cesar, na Cidade e Estado de São Paulo, Brasil; (iii) **Francesca Petralia**, italiana, viúva, bacharel em direito, portadora do Passaporte Italiano nº YA7309838, válido até 21 de janeiro de 2025, domiciliada na Via Varco Sabino 1, 00189, Cidade de Roma, Itália; (iv) **Franco Bertone**, italiano, casado, engenheiro, portador do Passaporte Italiano nº YA2810730, válido até 13 de outubro de 2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.686.837-22, domiciliado na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 1, 7º andar, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Brasil; (v) **Herculano Aníbal Alves**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 5.306.068, expedido pela IIRDG/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.463.178-49, domiciliado na Rua Traipu nº 214, apto. 122, Bairro Perdizes, Cidade e Estado de São Paulo; (vi) **Manoel Horacio Francisco da Silva**, brasileiro, casado, bacharel em Administração, portador da carteira de identidade nº 3.098.648, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.526.978-15, domiciliado na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1017, 12º andar, Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, Brasil; (vii) **Mario Di Mauro**, italiano, casado, bacharel em economia, portador do passaporte italiano n.º AA2248135, válido até 26 de junho de 2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.178.137-69, domiciliado na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 01, 7º andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro; (viii) **Oscar Cicchetti**, italiano, casado, engenheiro, portador do Passaporte Italiano nº AA2682651, válido até 9 de maio de 2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.928.917-94, domiciliado na Via Corso d'Italia, nº 41, na Cidade de Roma, Itália; (ix) **Piergiorgio Peluso**, italiano, casado, bacharel em economia, portador do Passaporte Italiano nº YA0006448, válido até 16 de agosto de 2017, domiciliado na Via Po 102, 00198, Cidade de Milão, Itália; e (x) **Rodrigo Modesto de Abreu**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador do documento de identidade nº 12.754.381-8, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.437.828-78, domiciliado na Avenida



das Américas, nº 3.434, Bloco 1, 6º andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Brasil. Fica consignado em ata, que os **Srs. Adhemar Gabriel Bahadian, Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker e Herculano Aníbal Alves** são qualificados como Conselheiros Independentes, nos termos do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros. A acionista TIM Brasil Serviços e Participações S.A. declarou que obteve dos Conselheiros ora eleitos a confirmação de que os mesmos possuem as qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos na Lei 6.404/76 para o exercício do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia. Os referidos membros do Conselho de Administração apresentarão o termo de posse, a declaração exigida pela Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, os documentos previstos nos artigos 18 e 19 do Estatuto Social da Companhia, e demais documentos pertinentes, devidamente assinados no prazo aplicável. Todos os Conselheiros ora eleitos terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, que será realizada no ano de 2017, e serão investidos nos cargos mediante o cumprimento das condições aplicáveis e assinatura dos respectivos termos de posse e demais documentos pertinentes, na forma e/ou no prazo estabelecido na Lei 6.404/76, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA e no Estatuto Social da Companhia;

(4) Com relação à composição e eleição dos membros do Conselho Fiscal, os acionistas deliberaram por: (4.1) **Aprovar**, por maioria dos votos proferidos, equivalentes a 99,79% (noventa e nove vírgula setenta e nove por cento) do capital social representado nesta Assembleia, a nova composição do Conselho Fiscal da Companhia, a ser formado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes; (4.2) Primeiramente, no processo de eleição em separado, nos termos do artigo 161, § 4º, alínea *a*, da Lei 6.404/76, os acionistas minoritários representados pelo Banco Bradesco S.A. e BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM indicaram como candidatos, titular e suplente, o Sr. **Guido Vinci** e o Sr. **Leonardo Pinto Homsy**, respectivamente; os acionistas minoritários Fundo de Investimentos em Ações Alvorada e Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI indicaram como candidatos, titular e suplente, o Sr. **Maurício Marcellini Pereira** e o Sr. **Humberto Pires Grault Vianna de Lima**, respectivamente; computados os



votos proferidos, foram **Eleitos**, por indicação dos acionistas minoritários representados pelo Banco Bradesco S.A. e BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM, registrada a abstenção da acionista controladora TIM Brasil Serviços e Participações S.A., por 99,18% (noventa e nove vírgula dezoito por cento) dos votos proferidos pelos acionistas representantes do capital minoritário, presentes e participantes dessa eleição em separado, como membro efetivo do Conselho Fiscal, o Sr. **Guido Vinci**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 90171, expedido por OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 962.567.967-72, domiciliado na Avenida General San Martin, 841, COB 01, Leblon, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, tendo como suplente o Sr. **Leonardo Pinto Homsy**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 118.849, expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.031.897-02, domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 186, apto. 602, Copacabana, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; **(4.3) Foram Eleitos**, por maioria dos votos proferidos, e por indicação da acionista controladora, TIM Brasil Serviços e Participações S.A., como membros efetivos e suplentes, respectivamente, do Conselho Fiscal: (i) como membro efetivo o Sr. Oswaldo Orsolin, brasileiro, casado, economista e contador, portador do documento de identidade nº 2.911.852-9, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.987.868-49, domiciliado na Avenida Lopes de Azevedo, nº 154, casa 1, Jardim Everest, na Cidade e Estado de São Paulo, tendo como suplente o Sr. Roosevelt Alves Fernandes Leadebal, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 74.045, expedido pela SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.083.804-59, domiciliado na SQSW, nº 305, bloco G, apto. 407, na Cidade de Brasília, Distrito Federal; (ii) como membro efetivo o Sr. Josino de Almeida Fonseca, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do documento de identidade nº 5.492.136-3, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.832.607-30, domiciliado na Rua Doutor Oscar Monteiro de Barros, nº 400, apto. 101, Vila Suzana, na Cidade e Estado de São Paulo, tendo como suplente o Sr. João Verner Juenemann, brasileiro, casado, contador e administrador, portador do documento de identidade nº 3.010.401.283, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.952.490-87, domiciliado na Rua André Poente, nº 238, Independência, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Os acionistas que indicaram os Conselheiros Fiscais, efetivos e suplentes, ora eleitos, declararam que, como condição da investidura e



posse dos mesmos, obterão destes, no prazo de até 30 (trinta) dias, ou mesmo anteriormente à data da próxima reunião do Conselho Fiscal, o que ocorrer primeiro, a confirmação de que possuem as qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos na Lei 6.404/1976 e no Estatuto Social da Companhia para o exercício do cargo de membro do Conselho Fiscal. Os Conselheiros Fiscais ora eleitos terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no ano de 2016 e serão investidos nos cargos mediante cumprimento das condições aplicáveis e assinatura dos respectivos termos de posse e demais documentos pertinentes, na forma e/ou no prazo estabelecido na Lei 6.404/1976, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA e no Estatuto Social da Companhia; e

(5) Aprovar, por maioria dos votos proferidos, equivalentes a 83,46% (oitenta e três vírgula quarenta e seis por cento) do capital social representado nesta Assembleia, a proposta de remuneração dos administradores referente ao exercício de 2015, nos seguintes termos: **(5.1) Remuneração do Conselho de Administração:** remuneração global anual no montante de R\$2.316.000,00 (dois milhões, trezentos e desesseis mil Reais), a ser atribuída aos conselheiros individualmente em conformidade com os critérios que vierem a ser deliberados pelo Conselho de Administração; **(5.2) Remuneração dos Comitês:** remuneração global anual no montante de R\$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil Reais), a ser atribuída aos membros dos comitês internos, em conformidade com os critérios que vierem a ser deliberados pelo Conselho de Administração; **(5.3) Remuneração do Conselho Fiscal:** remuneração global anual no montante de R\$504.000,00 (quinhentos e quatro mil Reais); e **(5.4) Remuneração da Diretoria:** remuneração global anual de R\$19.865.000,00 (dezenove milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil Reais), sendo que desse total o valor pago em dinheiro se divide em: 52% (cinquenta e dois por cento) correspondente à remuneração fixa e 48% (quarenta e oito por cento) à remuneração variável.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(1) Aprovar, por maioria dos votos proferidos, equivalentes a 99,02% (noventa e nove vírgula zero dois por cento) do capital social representado pelos acionistas minoritários



presentes nesta Assembleia, não computadas neste percentual as abstenções de voto, inclusive aquela expressamente consignada pela acionista controladora TIM Brasil Serviços e Participações S.A., e conforme documentação disponibilizada previamente no sítio da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários e da *Securities and Exchange Commission* sobre o histórico do Contrato de Cooperação e Suporte (“Contrato”), a prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato entre a Telecom Italia S.p.A., de um lado, e a TIM Celular S.A. e a Intelig Telecomunicações Ltda., de outro lado, com a interveniência da Companhia, até a Assembleia Geral Ordinária que vier a ocorrer no ano de 2016, e com valor em Reais equivalente a até € 11.750.764,00 (onze milhões, setecentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e quatro Euros), nos termos da proposta apreciada pelo Comitê de Auditoria Estatutário, na reunião realizada no dia 11 de março de 2015 e pelo Conselho de Administração, na reunião realizada no dia 12 de março de 2015, ficando a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários para consumir a celebração e a prorrogação do Contrato.

ESCLARECIMENTOS: A Mesa recebeu e registrou os votos e as abstenções recebidas de acionistas presentes nesta Assembleia, devidamente computados nas deliberações acima.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro (RJ), 14 de abril de 2015.

JAQUES HORN

Secretário da Mesa